

Candidato n.º	Nome	Nota	Situação a concurso
30	Patrícia Alexandra Ganchas Feliciano Sabino	Faltou	Excluído.
94	Paula Alexandra Baloca Carapinha de Matos	Faltou	Excluído.
7	Paula Cristina de Pinho Coelho Cintra Viegas	Faltou	Excluído.
59	Paulo Alexandre Chaves Baptista	Faltou	Excluído.
9	Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros	Faltou	Excluído.
33	Paulo Jorge da Silva Santos	Faltou	Excluído.
10	Pedro Miguel Jesus Correia	Faltou	Excluído.
6	Pedro Miguel Mendes Carrilho Patacas	Faltou	Excluído.
65	Pedro Miguel Mestre dos Santos	Faltou	Excluído.
46	Rafael José Pacheco Rodrigues Alves Martins	Faltou	Excluído.
31	Rafaela Maria Vieira dos Santos	Faltou	Excluído.
3	Ricardo Jorge Pinto Garcia	Faltou	Excluído.
80	Rute Isabel da Cruz Teodoro	12,08	Aprovado.
74	Rute Isabel de Santos Coronel e Sousa Martins	Faltou	Excluído.
88	Sandra Isabel Pinho Dias Monteiro	Faltou	Excluído.
51	Sandra Maria Lopes Veloso	Faltou	Excluído.
53	Sanie dos Santos Reis	Faltou	Excluído.
50	Sara Filomena Gaudêncio Sequeira	Faltou	Excluído.
49	Sara Isabel de Araújo Pata	Faltou	Excluído.
89	Sara Mendes Faria	Faltou	Excluído.
20	Sara Patrícia Roque Pereira	Faltou	Excluído.
12	Sara Raquel Ramalho Calapez	9,04	Excluído.
15	Tânia Catarina Ascensão Teodósio	Faltou	Excluído.
32	Teresa Maria Pinto Monteiro Almeida Mendes	Faltou	Excluído.
47	Tiago Alexandre Palaré Barros Pinto	Faltou	Excluído.
91	Tiago Manuel Zuada Heitor	Faltou	Excluído.
82	Verónica Pereira Martins	Faltou	Excluído.

16 de maio de 2017. — O Presidente do Júri, *Bertolino José Raposo Campaniço*.

310544891

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 5230/2017

Na sequência da alteração curricular do Curso de Mestrado em Ergonomia (Despacho n.º 11248/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196 de 7 de outubro), do Curso de Mestrado em Treino de Alto Rendimento (Despacho n.º 1710/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20 de 29 de janeiro) e do Curso de Mestrado em Reabilitação Psicomotora (Despacho n.º 13443/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214 de 5 de novembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 31/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro), determino que se proceda à integração curricular nos planos de estudos em vigor, respetivamente Despacho n.º 2376/2017, Despacho n.º 2377/2017 e Despacho n.º 2378/2017, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 20 de março), para os estudantes inscritos no 1.º ano no ano letivo de 2016/2017.

Dado a data de publicação dos novos planos de estudos ser posterior ao início do ano letivo, determino, com caráter excecional, aos estudantes que o solicitarem, que as unidades curriculares de opção do 2.º ano, sejam creditadas, sendo-lhes atribuídas as classificações correspondentes à média aritmética ponderada da totalidade das unidades curriculares correspondentes ao 1.º ano.

19 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Científico, *Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves*.

310513657

Despacho n.º 5231/2017

Inscrição em regime de tempo parcial da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa) aprova o despacho de inscrição em regime de tempo parcial.

1 — O presente despacho estabelece as normas relativas à inscrição em regime de tempo parcial na FMH-ULisboa para os 3 ciclos de estudo.

2 — Podem candidatar-se à inscrição em regime de tempo parcial os alunos com matrícula válida no ciclo de estudos que pretendem frequentar nesse regime.

3 — Os interessados devem candidatar-se (online) à inscrição através de requerimento próprio até 15 dias após o prazo estabelecido para a realização das inscrições regulares.

4 — O número máximo de créditos a que um candidato se pode inscrever não pode ultrapassar metade do número de créditos a que é permitida a inscrição a um aluno em regime normal.

5 — Não é permitida a inscrição em regime de tempo parcial às unidades curriculares de estágio.

6 — O número de vagas está condicionado ao número de alunos colocados no início de cada ano letivo, não devendo exceder 20 % do número de alunos inscritos em regime de tempo normal em cada ciclo de estudos.

7 — A ocupação das vagas disponíveis é efetuada pela ordem cronológica de submissão da candidatura, após a mesma estar completa e liquidada.

8 — Nos termos estabelecidos no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, cada ano em tempo parcial de um aluno de terceiro ciclo, corresponde a meio ano em tempo integral, tendo estes que se inscrever sempre num número par de anos a tempo parcial.

9 — Pela candidatura é devido o pagamento do emolumento determinado na tabela de emolumentos da FMH-ULisboa.

10 — O valor das propinas a pagar pela inscrição em regime de tempo parcial corresponde a 50 % do valor da propina definida para os alunos inscritos em regime normal.

11 — A inscrição em tempo parcial está sujeita ao pagamento de seguro escolar e da taxa de inscrição.

12 — A transição do regime parcial para regime integral, e vice-versa, apenas pode ocorrer no início de cada ano letivo, salvo situações extraordinárias que deverão ser expostas em requerimento fundamentado dirigido ao órgão legal e estatutariamente competente.

13 — Qualquer aluno pode candidatar-se à inscrição em regime de tempo parcial.

14 — A inscrição em regime de tempo parcial está sujeita a prescrição.

15 — A prescrição da inscrição dos alunos inscritos em regime de tempo parcial resulta de uma adequação proporcionada (50 %) da regra geral adotada para os alunos inscritos em regime normal.

16 — O presente regulamento é aplicado a partir do ano letivo 2017/2018 (inclusive).

17 — O presente regulamento revoga o Despacho n.º 8843/2015, de 27 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2015.

25 de maio de 2017. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor José Manuel Alves Diniz*.

310526341